

GABINETE
PORTARIA SEMACT Nº 007/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - SEMACT**PORTARIA SEMACT Nº 007/2025**

Dispõe sobre a anulação das licenças ambientais LP Nº 010/2024 e LI Nº 009/2024 emitidas em nome da Cooperativa Eco Agro Extrativista e Pastoril Rio Pretinho.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAINÓPOLIS – RR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, licenciamento a nível 2 pela Lei Complementar 140/2011; Resolução CEMACT 01/2017; Declaração FEMARH publicada no DOE nº 3068 p. 16, pela Lei Municipal nº 106 de 30 de março de 2005, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 009-E/2005 de 25 de Abril de 2005, de acordo com a Lei N.º 056 de 08 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO que foi identificado vício material nos atos administrativos de licenciamento ambiental (LP Nº 010/2024 e LI Nº 009/2024) emitidos em nome da Cooperativa Eco Agro Extrativista e Pastoril Rio Pretinho, inscrita no CNPJ sob o número 53.420.595/0001-09;

CONSIDERANDO que as desconformidades citadas de fato comprometem a legalidade do processo e inviabiliza o exercício do controle, fiscalização e responsabilização ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, que determina a anulação de atos administrativos eivados de vício de legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam anuladas das licenças ambientais **L.P. Nº. 010/2024** de 26/04/2025 e **L.I. Nº. 009/2024** de 26/04/2024, emitidas para a interessada Cooperativa Eco Agro Extrativista e Pastoril Rio Pretinho.

Art. 2º. Arquive-se o processo administrativo vinculado a essas licenças, com registro da nulidade nos sistemas e arquivos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica recomendado que a interessada promova a abertura de novo processo de licenciamento ambiental.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis, 8 de maio de 2025.

ADRIANO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.
Decreto-P Nº. 021/2025

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:8583A73B

GABINETE
PORTARIA SEMACT Nº 008/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - SEMACT**PORTARIA SEMACT Nº 008/2025**

Dispõe sobre a anulação de licenças ambientais emitidas em nome do empreendimento "Loteamento Conjunto dos Pioneiros" por vício de legalidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAINÓPOLIS – RR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, licenciamento a nível 2 pela Lei Complementar 140/2011; Resolução CEMACT 01/2017; Declaração FEMARH publicada no DOE nº 3068 p. 16, pela Lei Municipal nº 106 de 30 de março de 2005, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 009-E/2005 de 25 de Abril de 2005, de acordo com a Lei N.º 056 de 08 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO que foi identificado vício material nos atos administrativos de licenciamento ambiental emitidos em nome do empreendimento "Loteamento Conjunto dos Pioneiros", em virtude da utilização indevida do CNPJ pertencente à empresa RESIDENCIAL MANA SPE LTDA (CNPJ 56.700.652/0001-93), a qual não figura como responsável legal pelo empreendimento;

CONSIDERANDO que as desconformidades citadas de fato comprometem a legalidade do processo e inviabiliza o exercício do controle, fiscalização e responsabilização ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, que determina a anulação de atos administrativos eivados de vício de legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a nulidade e a consequente anulação das licenças ambientais **L.P. Nº. 019/2024** de 19 de agosto de 2024; **L.I. Nº. 026/2024** de 04 de outubro de 2024; **L.O. Nº. 050/2024** de 16 de dezembro de 2024, emitidas para o empreendimento "Loteamento Conjunto dos Pioneiros" por vício insanável de legalidade.

Art. 2º. Determinar o arquivamento do processo administrativo vinculado a essas licenças, com registro da nulidade nos sistemas e arquivos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º. Recomendar que o interessado promova a abertura de novo processo de licenciamento ambiental.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis, 26 de junho de 2025.

ADRIANO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.
Decreto-P Nº. 021/2025

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:0ACCE14E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**, concernente ao **PROCESSO Nº 072/2025** para "**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 17/07/2025, **PROPOSTA DE PREÇO**, após análise de proposta a

empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 10 de julho de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Agente de Contratação

Portaria Nº 025/2025

Publicado por:

Sandro da Silva Mafra

Código Identificador: ACCB7420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 546/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Senhor GILDEMAR LIMA DE SOUZA servidor do Cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE), lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por 30 dias, a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador: 47444D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 547/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Senhora NATALIA DA SILVA CAVALCANTE servidora do Cargo de Efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Básica de Saúde Davi Cavalcante de Lima da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por 20 dias, a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR



Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador: 21AAB795

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 548/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Senhora MILAN PEREIRA DA SILVA servidora do Cargo de Efetivo de Recepcionista, lotada na Unidade Básica de Saúde Davi Cavalcante de Lima da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por 30 dias, a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador: 164DCD5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 549/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Senhor ANTONIO RODRIGUES FILHO servidor do Cargo de Efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotado na Unidade Básica de Saúde Davi Cavalcante de Lima da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por 20 dias, a partir do dia 11 de Agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 11 de Agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador: 3588C3E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 551/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.